



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação da empresa Cássio Farias da Silva, para produção e apresentação do artista Cássio Farias na Fenacan.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECTE.

Data	Versão	Descrição	Autor
07/07/2025	1.0	Contratação da empresa Cássio Farias da Silva, para produção e apresentação do artista Cássio Farias na Fenacan.	Guilherme Fischborn

Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Contratação da empresa Cássio Farias da Silva, para produção e apresentação do artista Cássio Farias na Fenacan.

Músico, cantor e compositor, Cássio Farias é natural de Santo Antônio da Patrulha.

Com uma sonoridade vibrante e autêntica, ele mescla a suavidade do reggae com a energia pulsante do pop, criando um estilo único que conquista cada vez mais ouvintes.

Suas músicas, com refrões cativantes e letras que celebram o amor, a natureza e um estilo de vida leve e positivo, já são presença garantida nas maiores rádios do Sul do Brasil.

Além disso, Cássio vem se destacando em plataformas de streaming, com seus singles integrando playlists de destaque e ganhando excelente repercussão nas redes sociais.

O artista lançou um novo single este ano intitulado “Sobre Conexão”, que veio a se tornar uma de suas músicas mais escutadas nas plataformas digitais, e promete trazer ainda mais novidades e reforçar sua conexão com o público.

A Fenacan, Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz é um evento anual que celebra a rica herança agrícola e cultural de regiões dedicadas ao cultivo desses produtos no Brasil.

Realizada em um amplo espaço de exposições, a feira atrai agricultores, produtores, entusiastas culinários e visitantes de todo o país.

O evento visa promover a Cultura, Turismo, Economia de nosso município, desta forma a contratação de um show deste porte trará diversos turistas vindos de várias regiões do país, o que certamente irá fomentar os pilares do evento.



2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O OBJETO

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê o item **5291** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021.

É objeto do Processo à Contratação da empresa Cássio Farias da Silva, para produção e apresentação do artista Cássio Farias na Fenacan, inscrita no CNPJ 23.111.806/0001-52, conforme proposta apresentada para o Show do artista Cássio Farias para a 38ª edição da Fenacan.

Para tal atendimento a empresa apresentou comprovantes de aclamação pública, para apresentação de show musical do artista Cássio Farias, na data de 08 de agosto de 2025, às 21h, com aproximadamente 1h30 duração, por ocasião da 38ª edição da fenacan, no Parque Caetano Tedesco, Pitangueiras em Santo Antônio da Patrulha, RS.

Para prestar o referido serviço a empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei n.º 14.133/2021.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa contratada no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer



anormalidade, que eventualmente, apure ter ocorrido na prestação do serviço.

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme o determinado no Termo de Referência.

Cobrar a fiscalização do objeto que será realizado pelo fiscal designado em Portaria correspondente.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Processo nº: Contrato: 160/2024 – Processo de Inexigibilidade 55/2024

Objeto: Contratação da empresa Cássio Farias da Silva, para produção e apresentação do artista Cássio Farias na Fenacan.

Quantidade: 1

Período: 08/08/2025

5 – ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas a contratação da referida empresa, pois é fundamentada pela aclamação pública do artista Cássio Farias, inerente ao seu retrospecto positivo de apresentações pelas regiões do País.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Com base na Lei de Licitações, 14.133/2021, em processos de inexigibilidade, deverá ser realizado orçamento, com o profissional desejado, neste caso um valor de R\$ 7.000,00, conforme consulta realizada, diretamente com a empresa.

Para isso, deverá ser solicitada a apresentação de contratos firmados ou notas fiscais, para fins de comprovação de eventos realizados em outras cidades.



7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Da solução escolhida: É a Contratação da empresa Cássio Farias da Silva, para produção e apresentação do artista Cássio Farias na Fenacan, inscrita no CNPJ 23.111.806/0001-52.

Apoiar artistas locais como Cássio Farias contribui para o fortalecimento da cena cultural da região, isso não só beneficia os músicos, mas também enriquece o patrimônio cultural da comunidade.

Com uma sonoridade vibrante e autêntica, Cássio Farias mescla a suavidade do reggae com a energia pulsante do pop, criando um estilo único que conquista cada vez mais ouvintes.

A música é uma forma poderosa de expressão, o show do Cássio Farias não só oferece entretenimento, mas também inspira outros a se expressarem criativamente, seja através da música, da dança ou de outras formas de arte.

Realizada em um amplo espaço de exposições, a feira atrai agricultores, produtores, entusiastas culinários e visitantes de todo o país.

Gerar entretenimento e uma grande variedade artística e cultural, para a cidade e seus visitantes, isso contribuirá para o enriquecimento cultural da cidade, e como consequência para a riqueza do município.

Além do aumento do turismo, eventos culturais podem gerar oportunidades econômicas diretas e indiretas, os eventos criam demanda por serviços como hospedagem, transporte e entretenimento, além de impulsionar o mercado de arte e artesanato local.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista de que por se tratar de um processo de inexigibilidade não há possibilidade de competição, e consequentemente, inviabilidade de parcelamento em razão da



natureza do objeto.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, promover a Cultura, Turismo, e economia de nosso município, desta forma a contratar um show como o de Cássio Farias para a Fenacan agrega valor ao evento, proporcionando uma combinação harmoniosa entre o ritmo relaxante do reggae e a vibração do pop, atraindo diferentes perfis de público e enriquecendo a experiência cultural.

Cássio Farias entrega um repertório que combina sucessos populares com composições próprias, adicionando um toque pessoal e autêntico às suas apresentações.

Essa autenticidade é um valor importante para a Fenacan, que promove artistas que trazem inovação e originalidade à cena cultural.

Eventos culturais como o show do artista Cássio Farias têm o potencial de atrair visitantes de outras cidades, o que pode impulsionar o turismo local, isso não apenas aumenta a visibilidade de Santo Antônio da Patrulha, mas também beneficia a economia local através do aumento do fluxo de turistas.

A Fenacan, com o show do artista Cássio Farias na cidade, busca criar uma experiência memorável e positiva para a comunidade e os visitantes, estimulando a economia local, fortalecendo os laços comunitários.

Com o evento buscamos promover o Município, através da realização de um evento que envolve Turismo, Cultura, Arte, Lazer e Desenvolvimento Socioeconômico, além de divulgar as potencialidades turísticas do Município, a partir da ampliação de sua oferta, valorizar a arte e a cultura local, nas suas mais diferentes manifestações, realizar um evento popular, com grande variedade artística e cultural, proporcionar atividades de interesse dos mais variados públicos, visando sempre a sua qualidade e impulsionar a economia local, através da atração de investidores e público consumidor.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A secretaria Municipal, sendo ela Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, vai indicar servidor para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas



sejam concluídas, quais sejam:

- a) Secretaria envia solicitação de processo através de memorando juntamente com Termo de Referência ETP, exclusividade da empresa, etc;
- b) Jurídico nos indica a modalidade e os documentos a ser solicitados
- c) Prefeito assina autorização do processo;
- d) Designação em Portaria de equipe de apoio, agente de contratação;
- e) Elaboração do ofício com a documentação
- f) Envio do processo para o Agente de Contratação;
- g) Agente de contratação envia ofício solicitando documentação para empresa;
- h) Agente de contratação e equipe de apoio fazem o julgamento do processo;
- i) Homologação do processo;
- j) Envio para Procuradoria para elaboração de contrato;
- k) Envio do contrato para assinatura da empresa e Prefeito;
- l) Publicação súmula Contrato;
- m) Emissão de empenho.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Eventual Impacto Social: Não comparecimento do artista por motivo alheio a vontade da Administração Municipal.

Medidas de Tratamento: Adiamento da apresentação do artista ou rescisão contratual, conforme a lei.

Análise de Risco: Neste viés, afetaria diretamente a população, pois o evento costuma



atrair uma quantidade considerável de turistas, além de estimular e incentivar a prática de atividades culturais que geram uma troca capaz de enriquecer ainda mais a cultura local, e sem a atração musical, corre-se o risco de um encurtamento natural do período do evento, acarretando possíveis descontentamentos e críticas direcionadas a Administração Municipal.

Eventual Impacto Econômico: Em uma possível situação de não realização do show, onde o artista não execute no ato ou posteriormente o objeto contratado, uma nova data do evento e um nova Banda frente ao calendário municipal podem acarretar em um aumento de custos ao Município, uma vez pode haver atualização de valores.

Medidas de Tratamento: Firmar em contrato o compromisso com o artista para um reagendamento o mais breve possível, sem quaisquer modificações nos valores ora acordados, mantendo o a expectativa econômica estável.

Análise de Risco: A repercussão econômica pode ser afetada tanto para a Administração Municipal, quanto para comerciantes que se fazem presentes no evento, o que uma perda de atrativos resultaria em uma perda de receita em virtude de uma menor movimentação de munícipes no local, pois Festivais Culturais são moldados na idéia de entreter e atrair o público em geral e a música está ligada diretamente neste propósito.

Eventual impacto Ambiental: Eventual poluição sonora em razão da estrutura almejada para apresentação do artista, e uma possível sobrecarga de energia.

Medida de tratamento: Supervisionar a instalação do equipamento, as medidas de contenção de ruídos e o volume das caixas de som direcionadas ao público.

Antes de realizar o show, é essencial garantir que todos os equipamentos, como amplificadores, geradores e sistemas de iluminação, estejam dimensionados corretamente para suportar a carga prevista, isso reduz a probabilidade de sobrecargas.

Análise de risco: Um eventual mau uso ou falta de cuidado, principalmente relacionado ao volume do som, pode acarretar ao público em geral irritabilidade, desnorteamento, tonturas e até mesmo mal-estares.

Tenha um sistema de energia redundante em prontidão para o caso de falhas, isso pode envolver geradores de reserva ou sistemas de energia ininterrupta (UPS) para garantir que o show continue mesmo em caso de interrupção na fonte principal.

Distribua estrategicamente a carga elétrica ao longo do evento, evitando picos



repentinos.

Programe mudanças de iluminação e efeitos especiais de maneira coordenada para evitar sobrecargas em momentos críticos.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Guilherme Fischborn
Oficial Administrativo
Matrícula: 40601

Sergio Airol di
Secretário da Cultura, Turismo e Esportes

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

☒ VIABILIDADE

☐ INVIABILIDADE



Santo Antônio da Patrulha, 07 de julho de 2025.